

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 000087/21 de 10 de Agosto de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO**

(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

---

**Total Suplementação: 11.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

(52) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

**04 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

---

**Total Anulação: 11.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

---

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**